



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme § 1º do art.14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 06/2020.**

A **Prefeitura Municipal De Fátima**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Praça José Sarney, s/n**, inscrita no CNPJ sob nº **13.393.152/0001-43**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Fábio José Reis de Araújo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, combinado com as Resoluções do FNDE de Nº 25/2012, Nº 26/2013, Nº 38/2009 e Nº 4/2015 e Nº 06/2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, durante o período de **2022**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **16 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022** às 08 as 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fátima sita à José Sarney, S/N – Centro – Fátima – Bahia, com abertura de Sessão Pública para o dia 09 de março de 2022 as 09h00.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA JERIMUM: in natura, de 1ª qualidade, com coloração própria (uniforme), livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, com validade mínima de 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, com características íntegras, apresentando grau de maturação, tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não	KG	1980	R\$ 3,88	R\$ 7.682,40



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. Sem sinais de deterioração.				
2	AIPIM: in natura, de 1ª qualidade, livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças com validade mínima de até 03 meses sob refrigeração e de até 07 dias em temperatura ambiente. De coloração uniforme, com características íntegras, natural ao alimento, apresentando grau de maturação, tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. As raízes não devem ser cortadas, sendo entregues as raízes inteiras.	KG	7291	R\$ 3,55	R\$ 25.883,05
3	ALFACE: in natura, fresca, com cor, odor e sabor próprios, de espécies vegetais genuínas, com folhas bem desenvolvida, brilhantes e sem pontos escuros, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isento de substâncias terrosas e corpos estranho e livre de resíduos de fertilizantes, com validade não inferior	MAÇOS	138	R\$ 3,05	R\$ 420,90



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	a uma semana.				
4	BANANA PRATA: de 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deverá apresentar grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e de 02 a 30 dias sob refrigeração in natura. Cor, aroma, aparência, textura da casca próprias do alimento, sem sujidades, larvas e sem nenhuma lesão física, química ou biológica. Devendo ser entregue a dúzia em pencas intactas.	DZ	10147	R\$ 6,88	R\$ 69.811,36
5	BATATA DOCE: Raiz de primeira qualidade, in natura, de coloração uniforme, com características íntegras, grau de maturação adequada para o consumo, que permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. As raízes não	KG	7310	R\$ 4,07	R\$ 29.751,70



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	devem ser cortadas, sendo entregues as raízes inteiras, com validade mínima de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.				
6	BOLO DE OVOS: Elaborado com composição básica: farinha de trigo com fermento, sem leite (substituir por suco de frutas natural), sem margarina (substituir por óleo vegetal), ovos, fermento químico. O produto precisa ser isento de lactose, de tamanhos padronizados por formas redondas, (tipo bolinho de cupcake), tendo no mínimo 5cm de altura. Não deve estar úmido, nem endurecido (solado), deve ser embalado depois de frio, em embalagem plástica atóxica transparente, fechada. O peso do produto deve ser de 60g, deve conter etiqueta com a data de fabricação (devendo não ultrapassar 24hs) e o certificado da isenção de leites e derivados.	KG	2535	R\$ 37,25	R\$ 94.428,75
7	CAJU: in natura, de 1ª qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e de 02 a 30 dias sob refrigeração. Fruto amadurecido, de primeira	KG	290	R\$ 3,17	R\$ 919,30



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	qualidade, apresentando coloração típica, sem lesões na parede celular, fresca, com aroma característico, sem sujidades, larvas, insetos ou parasitas.				
8	CEBOLINHA VERDE: Maço de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em embalagem com condições adequadas para o consumo. Validade mínima de até 20 dias sob refrigeração e apenas 03 dias em temperatura ambiente. In natura. Apresentado tamanho característico de evolução completa, cor verde, aroma próprio, em perfeito estado de conservação, coloração uniforme, isentas de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos, de acordo com a resolução vigente. Maço de gramatura média de 120g.	MAÇOS	580	R\$ 2,01	R\$ 1.165,80
9	CENOURA: De primeira qualidade, tamanho médio, espessura mediana, fresca, in natura, intacta, coloração uniforme, sem lesões físicas, químicas ou biológicas, apresentando grau de maturação adequado para consumo e resistente a transportação e ao acondicionamento adequado. Isenta de	KG	2368	R\$ 8,82	R\$ 20.885,76



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	sujidade, parasitas, fungos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
10	COENTRO: Maço de primeira qualidade, apresentado tamanho característico de evolução completa, cor verde, aroma próprio, em perfeito estado de conservação, coloração uniforme, isentas de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos, de acordo com a legislação vigente. Maço de gramatura média de 120g.	MAÇOS	580	R\$ 2,53	R\$ 1.467,40
11	COUVE: Maço de primeira qualidade, apresentado tamanho característico de evolução completa, cor verde, aroma próprio, em perfeito estado de conservação, coloração uniforme, isentas de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos, de acordo com a legislação vigente. Maço de gramatura média de 200g.	KG	793	R\$ 1,96	R\$ 1.554,28
12	FARINHA DE MANDIOCA: tipo 1, seca, fina, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 01 kg e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	322	R\$ 4,97	R\$ 1.600,34



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

13	FARINHA DE MILHO ORGANICA: elaborada a partir do grão do milho e enriquecida com certificação orgânica. Produto de coloração amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, embalados secundariamente em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve Apresentar selo de certificação orgânica.	UND	5742	R\$ 4,64	R\$ 26.642,88
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Leguminosa constituídas de grão inteiros, isento de sujidades (catado), parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionados em sacos	KG	2650	R\$ 7,98	R\$ 21.147,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	plásticos transparentes, atóxico. O grão deve ter tamanho médio ou grande, de acordo com a espécie, não sendo um grão endurecido em excesso pelo tempo (velho), as embalagens devem ser de 1kg.				
15	GOIABA TIPO VERMELHA: fresca, com aspecto, cor, tamanho (pesando no mínimo 80g cada), cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e 02 a 30 dias sob refrigeração. In natura.	KG	1608	R\$ 3,95	R\$ 6.351,60
16	LARANJA: de 1ª qualidade, in natura sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade na cor e no tamanho. Fruta de tamanho médio, in natura, fresca, apresentando grau de maturação adequada para o consumo, que lhe permita ser transportada sem sofrer danos físico, bem como no momento de armazenagem. Ausência de sujidade, larvas, produtos de defensivos agrícolas,	UND	12890	R\$ 0,56	R\$ 7.218,40



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	contendo somente as características naturais do fruto, cor, sabor, aroma e textura.				
17	MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, in natura, cor e tamanho (mínimo de 280 g a unidade) uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequada para consumo com validade de com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e 02 a 30 dias sob refrigeração.	KG	4588	R\$ 3,18	R\$ 14.589,84
18	MANGA TIPO ESPADA: de 1ª qualidade, in natura, cor e tamanho (mínimo de 80 g unidade) uniformes, com polpa intacta e firme, sem batidos ou manchas de doenças e não atacadas por pragas, acondicionada em embalagem apropriada, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente, e de 02 a 30 dias sob refrigeração.	UND	4084	R\$ 0,59	R\$ 2.409,56
19	MILHO VERDE: Espigas de milho in natura, envoltos de palhas, com maturação adequada para o consumo, de tamanho mediano, fresco, sem sujidades, lesões físicas e biológicas e resíduos de	UND	2862	R\$ 1,00	R\$ 2.862,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	defensivos agrícolas.				
20	OVO DE GALINHA: sem rachaduras, tamanho médio (mínimo 50g), embalagem contendo 12 unidades em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas ou divisórias celulares, com certificação e prazo de validade mínima de 20 dias. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Prazo de validade mínima de 30 dias da data de recebimento.	DZ	4864	R\$ 9,76	R\$ 47.472,64
21	PIMENTÃO: De primeira qualidade, pimentão de cor verde, fresco, de tamanho mediano, coloração uniforme, grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e armazenamento do produto. Não deve apresentar lesões físicas, mecânica ou biológica, deve conter cor, aroma e sabor característicos, livre de larvas e sujidades, bem como resíduos de defensivos agrícolas.	UND	9927	R\$ 1,01	R\$ 10.026,27
22	POLPA DE FRUTA ACEROLA: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e	KG	1454	R\$ 16,65	R\$ 24.209,10



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.				
23	POLPA DE FRUTA GOIABA: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.	KG	233	R\$ 16,55	R\$ 3.856,15
24	POLPA DE FRUTA MANGA: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e	KG	411	R\$ 16,47	R\$ 6.769,17



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.				
25	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.	KG	230	R\$ 16,63	R\$ 3.824,90
26	POLPA DE FRUTA UMBU: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor	KG	250	R\$ 17,36	R\$ 4.340,00



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.				
27	QUIABO: De primeira qualidade, in natura, fresco, de cor verde característica, piloso, mucilaginoso e flexível ao corte. A cor, o aspecto físico e a textura devem ser próprias do alimento, sem alteração ou sinais de envelhecimento, o tamanho deve ser médio. Não apresentar lesão física, mecânica ou biológica.	KG	1088	R\$ 4,60	R\$ 5.004,80
28	TOMATE VERMELHO: Fruto in natura, grau de maturação adequado ao consumo, porém a casca e polpa devem ser firmes, livre de lesões biológicas, químicas, físicas e mecânicas. Tamanho mediano, coloração uniforme isento de substâncias terrosas, sujidades, larvas, intacto sem sinais de deterioração. De acordo	KG	7704	R\$ 8,83	R\$ 68.026,32



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	com a Resolução 12/78 CNNPA.				
--	---------------------------------	--	--	--	--

TOTAL R\$ 510.321,67 (Quinhentos e dez mil trezentos e vinte e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

- Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.29, § 3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
50.1	2041	33.90.30.00	01
50.1	2041	33.90.30.00	15

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

VII Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

VIII Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- VII Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- VIII Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- IV Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

V Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VII Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

VIII As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

X A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XII A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No **Envelope Nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme (modelo da Resolução FNDE Nº 06/2020).

4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

4.3 – O (s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

5.2- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos serão observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

IV – Os grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos);

V - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica);

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à Avenida Nossa Senhora de Fátima, até o dia 14 de março de 2022, até as 10 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado após apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ABÓBORA JERIMUM: in natura, de 1ª qualidade, com coloração própria (uniforme), livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, com validade mínima de 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, com características íntegras, apresentando grau de maturação, tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. Sem sinais de deterioração.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

2	AIPIM: in natura, de 1ª qualidade, livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças com validade mínima de até 03 meses sob refrigeração e de até 07 dias em temperatura ambiente. De coloração uniforme, com características íntegras, natural ao alimento, apresentando grau de maturação, tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. As raízes não devem ser cortadas, sendo entregues as raízes inteiras.
3	ALFACE: in natura, fresca, com cor, odor e sabor próprios, de espécies vegetais genuínas, com folhas bem desenvolvida, brilhantes e sem pontos escuros, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isento de substâncias terrosas e corpos estranho e livre de resíduos de fertilizantes, com validade não inferior a uma semana.
4	BANANA PRATA: de 1ª qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deverá apresentar grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e de 02 a 30 dias sob refrigeração in natura. Cor, aroma, aparência, textura da casca próprias do alimento, sem sujidades, larvas e sem nenhuma lesão física, química ou biológica. Devendo ser entregue a dúzia em pencas intactas.
5	BATATA DOCE: Raiz de primeira qualidade, in natura, de coloração uniforme, com características íntegras, grau de maturação adequada para o consumo, que permita suportar o transporte, a manipulação e conservação sob condições adequadas, isentas de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos de acordo com a legislação vigente. Não deve apresentar qualquer lesão, seja ela física, mecânica, química ou biológica. As raízes não devem ser cortadas, sendo entregues as raízes inteiras, com validade mínima de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.
6	BOLO DE OVOS: Elaborado com composição básica: farinha de trigo com fermento, sem leite (substituir por suco de frutas natural), sem margarina (substituir por óleo vegetal), ovos, fermento químico. O produto precisa ser isento de lactose, de tamanhos padronizados por formas redondas, (tipo bolinho de cupcake), tendo no mínimo 5cm de altura. Não deve estar úmido, nem endurecido (solado), deve ser embalado depois de frio, em embalagem plástica atóxicas transparente, fechada. O peso do produto deve ser de 60g, deve conter etiqueta com a data de fabricação (devendo não ultrapassar 24hs) e o certificado da isenção de leites e derivados.
7	CAJU: in natura, de 1ª qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e de 02 a 30 dias sob



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	refrigeração. Fruto amadurecido, de primeira qualidade, apresentando coloração típica, sem lesões na parede celular, fresca, com aroma característico, sem sujidades, larvas, insetos ou parasitas.
8	CEBOLINHA VERDE: Maço de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em embalagem com condições adequadas para o consumo. Validade mínima de até 20 dias sob refrigeração e apenas 03 dias em temperatura ambiente. In natura. Apresentado tamanho característico de evolução completa, cor verde, aroma próprio, em perfeito estado de conservação, coloração uniforme, isentas de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos, de acordo com a resolução vigente. Maço de gramatura média de 120g.
9	CENOURA: De primeira qualidade, tamanho médio, espessura mediana, fresca, in natura, intacta, coloração uniforme, sem lesões físicas, químicas ou biológicas, apresentando grau de grau de maturação adequado para consumo e resistente a transportação e ao acondicionamento adequado. Isenta de sujidade, parasitas, fungos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
10	COENTRO: Maço de primeira qualidade, apresentado tamanho característico de evolução completa, cor verde, aroma próprio, em perfeito estado de conservação, coloração uniforme, isentas de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos, de acordo com a legislação vigente. Maço de gramatura média de 120g.
11	COUVE: Maço de primeira qualidade, apresentado tamanho característico de evolução completa, cor verde, aroma próprio, em perfeito estado de conservação, coloração uniforme, isentas de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos, de acordo com a legislação vigente. Maço de gramatura média de 200g.
12	FARINHA DE MANDIOCA: tipo 1, seca, fina, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 01 kg e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
13	FARINHA DE MILHO ORGANICA: elaborada a partir do grão do milho e enriquecida com certificação orgânica. Produto de coloração amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, embalados secundariamente em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve Apresentar selo de certificação orgânica.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Leguminosa constituídas de grão inteiros, isento de sujidades (catado), parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxico. O grão deve ter tamanho médio ou grande, de acordo com a espécie, não sendo um grão endurecido em excesso pelo tempo (velho), as embalagens devem ser de 1kg.
15	GOIABA TIPO VERMELHA: fresca, com aspecto, cor, tamanho (pesando no mínimo 80g cada), cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e 02 a 30 dias sob refrigeração. In natura.
16	LARANJA: de 1ª qualidade, in natura sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade na cor e no tamanho. Fruta de tamanho médio, in natura, fresca, apresentando grau de maturação adequada para o consumo, que lhe permita ser transportada sem sofrer danos físico, bem como no momento de armazenagem. Ausência de sujidade, larvas, produtos de defensivos agrícolas, contendo somente as características naturais do fruto, cor, sabor, aroma e textura.
17	MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, in natura, cor e tamanho (mínimo de 280 g a unidade) uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequada para consumo com validade de com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente e 02 a 30 dias sob refrigeração.
18	MANGA TIPO ESPADA: de 1ª qualidade, in natura, cor e tamanho (mínimo de 80 g unidade) uniformes, com polpa intacta e firme, sem batidos ou manchas de doenças e não atacadas por pragas, acondicionada em embalagem apropriada, com validade mínima de 01 a 07 dias em temperatura ambiente, e de 02 a 30 dias sob refrigeração.
19	MILHO VERDE: Espigas de milho in natura, envoltos de palhas, com maturação adequada para o consumo, de tamanho mediano, fresco, sem sujidades, lesões físicas e biológicas e resíduos de defensivos agrícolas.
20	OVO DE GALINHA: sem rachaduras, tamanho médio (mínimo 50g), embalagem contendo 12 unidades em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas ou divisórias celulares, com certificação e prazo de validade mínima de 20 dias. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Prazo de validade mínima de 30 dias da data de recebimento.
21	PIMENTÃO: De primeira qualidade, pimentão de cor verde, fresco, de tamanho mediano, coloração uniforme, grau de maturação que lhe



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	permita suportar o transporte e armazenamento do produto. Não deve apresentar lesões físicas, mecânica ou biológica, deve conter cor, aroma e sabor característicos, livre de larvas e sujidades, bem como resíduos de defensivos agrícolas.
22	POLPA DE FRUTA ACEROLA: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.
23	POLPA DE FRUTA GOIABA: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.
24	POLPA DE FRUTA MANGA: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.
25	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.
26	POLPA DE FRUTA UMBU: de 1ª qualidade, congelada, pasteurizada sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário.
27	QUIABO: De primeira qualidade, in natura, fresco, de cor verde característica, piloso, mucilaginoso e flexível ao corte. A cor, o



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

	aspecto físico e a textura devem ser próprias do alimento, sem alteração ou sinais de envelhecimento, o tamanho deve ser médio. Não apresentar lesão física, mecânica ou biológica.
28	TOMATE VERMELHO: Fruto in natura, grau de maturação adequado ao consumo, porém a casca e polpa devem ser firmes, livre de lesões biológicas, químicas, físicas e mecânicas. Tamanho mediano, coloração uniforme isento de substâncias terrosas, sujidades, larvas, intacto sem sinais de deterioração. De acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
Hortalças	A Definir	Depósito Central da Alimentação Escolar	Semanal
Legumes	A Definir	Depósito Central da Alimentação Escolar	Quinzenal
Frutas	A Definir	Depósito Central da Alimentação Escolar	Semanal
Verduras	A Definir	Depósito Central da Alimentação Escolar	Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30** dias após a última entrega do mês, através de **transferência eletrônica**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o art. 39 da Resolução FNDE N° 21/2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

7.3. Na forma do § 1º do art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com este Fundo Municipal de Educação a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

7.4. Cabe ao Fundo Municipal de Educação de Fátima a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais, conforme o estabelecido §2º do art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013.

7.5. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o estabelecido.

Fátima/BA, 15 de fevereiro de 2022.

Jose Vicente Culino Santos
Secretário Municipal de Educação

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022)

Eu _____, Portador
do CPF N° _____ e DAP física N° _____,
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome
são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

OBS *Preço publicado no edital 001/2022 deverá ser o mesmo que consta na chamada pública.

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

CONTRATO N° _____/2022



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob N° 13.393.152/0001-43, localizada à Rua José Sarney, S/N, Centro – Fátima - Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **Fabio José Reis de Araújo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública N° 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário	Preço Total



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
50.1	2041	3.3.90.30.00	15
50.1	2041	3.3.90.30.00	01

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública Nº 001/2022, pela Resolução CD/FNDE Nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Fátima para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (BA), __ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF Nº XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF Nº XXXXXXXXXXXX